



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 280/19 – GP

Foz do Iguaçu, 9 de abril de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 40/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 40/2019, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 105/2019-GP, de 20 de fevereiro de 2019, dessa Casa de Leis, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 299/2019, 5 de abril de 2019, acerca da gestão e manutenção dos cemitérios instalados em Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

ALBM/CKS





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

MEMORANDO

M

EMITENTE:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Angela Luzia Borges de Meira

DESTINATÁRIO:

Secretaria de Administração
Sr. Salete Aparecida de Oliveira Horst

ASSUNTO:

Resposta ao Requerimento nº 040/2019

NUMERO:

299 - 2019

DATA:

05/04/2019

Senhora Secretária,

Por meio do Ofício 062/2019 SMMA/PMFI, esta Secretaria solicitou à CAMIS Assessoria e Serviços Ltda informações relativas a quantidade de sepulturas privadas, alugadas e gratuitas, bem como sobre valores arrecadados, despesas de manutenção referentes aos últimos 10 anos e despesas com itens obrigatórios previstos no Edital 012/2008.

Em resposta, a concessionária informou totalidade de jazigos tradicionais e gavetas verticais existentes em cada um dos Cemitérios do Município e quantidade de jazigos gratuitos existentes nos Cemitérios Três Lagoas e Parque Nacional. Relativo as despesas colacionou trechos extraídos dos autos do Inquérito Civil 0053.11.000402-4. Segue em anexo cópia do processo nº 013705/2019, com a resposta ao Ofício 062/2019.

Atenciosamente,



Reginaldo Queiroz dos Santos
Asst. Adm. Especialista
Matr. 13.688 - SAD/DPAD/SMAD

Angela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Port. 65.570

Angela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Port. 65.570



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Ofício nº 062/2019/SMMA/PMFI

Foz do Iguaçu, 01 de Março de 2019

A direção
CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
RUBERLEI SANTIAGO DOMINGUES

Assunto: Solicitação de Informações

Solicitamos para fins de resposta ao Requerimento sob o número 40/2019, da Câmara de Vereadores (Vereadora Inês Weizemann), informações acerca do número de sepulturas privadas, alugadas e gratuitas, dos valores arrecadados, despesas de manutenção nos últimos 10 anos de contrato, assim como gastos com itens obrigatórios descritos no Edital 012/2008, informações estas previstas na Cláusula Terceira do Contrato 009/2008.

Atenciosamente.

Angela Luiza Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Angela Luiza Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Port. 65.570

Lusiani Zanuzo
Diretoria de Serviços Urbanos
Lusiani Zanuzo
Diretora / DISU
Port. 65.081

RECEBIDO
Em 01/03/19 Hora 17:05
Nome: Guilherme B D



COMPROVANTE DO PROCESSO



16 anexos

Nº Processo: **013705** Ano: **2019**

Data Processo: **19/03/2019** Hora: 15:09:11

Tipo Processo: **Notificação**

Requerente: **AMANDA CAROLINA DE CAMARGO**
08831332961

Telefone:

Endereço: **Rua , - CENTRO**

CEP: Cidade: **Não informada**

UF:

Descrição: **Notificação- Nº 62/2019 (SMMA)**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em
<http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h>, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.



Ofício nº 05/2019

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2019.

Vossa Senhoria,

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria informações e documentação em resposta ao Ofício nº 62/2019 da Secretaria de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu.

Informa que o número de sepulturas nos Cemitérios Municipais de Foz do Iguaçu são;

Cemitério São João Batista – centro da cidade, conta com aproximadamente 3.556 jazigos tradicionais e 2852 gavetas verticais, perpétuas.

Cemitério Jardim São Paulo – conta com aproximadamente 10.738 jazigos tradicionais e verticais perpétuos e 2401 jazigos trienais.

Cemitério Islâmico – Jardim São Paulo – conta com 352 jazigos tradicionais existentes.

Cemitério Três Lagoas – Bairro Três Lagoas – conta com 555 jazigos tradicionais, 80 gavetas verticais e 693 jazigos sociais (gratuitos), sendo utilizados rotativamente.

Cemitério Parque Nacional, conta com 124 jazigos tradicionais, 379 jazigos sociais (gratuitos), sendo utilizados rotativamente.



Observando que os números de jazigos sofrem alterações, conforme sepultamentos.

Em virtude das exigências dentro do Contrato 009/2008 tendo em vista o tempo de concessão e compondo-se receitas, obras e serviços a empresa encontra-se em total regularidade e dentro da legalidade com órgãos de fiscalização e comprova tal situação, **pois os procedimentos e investimentos foram acompanhados e vistoriados pelo Ministério Público Estadual do Paraná, no Inquérito Civil de nº 0053.11.000402-4, instaurado em data de 14 de outubro de 2011, onde àquela época foi comprovado e reconhecido pelo Parquet,** investimentos acima da previsão no contrato de concessão, bem como conclusão de todas as obras exigidas no edital, in verbis.

“ A previsão total de investimentos que seriam realizados era de R\$1.617.798,55 (Um milhão seiscentos e dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e q quantia efetivamente investida perfaz o valor de R\$1.681.381,71 (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Desse modo, observa-se que a totalidade dos valores destinados aos investimentos...foram aplicados.

Quanto aos investimentos financeiros contemplados na proposta, verificou-se que de acordo com a informações nos relatórios de fiscalização do Município, foram cumpridos.

Após o Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu esclareceu que todas as obras foram executadas, conforme comprova documentação”.

Ademais, o Ofício nº 080/2015 enviado por essa Prefeitura, possui relatórios detalhados das obras concluídas dos Cemitérios Municipais, conforme as informações da Diretoria responsável pela fiscalização do contrato de concessão.

13705-2019



CAMIS
ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA



Importante salientar que a empresa Camis Assessoria e Serviço-Ltda., após a realização das obras exigidas pelo contrato e concluídas, devidamente comprovado já no ano de 2012, através do inquérito citado, continua investindo em obras para melhoria de estrutura e manutenções para o bom andamento e boa prestação de serviços aos usuários e munícipes, as quais podem ser visualizadas e comprovadas através de visitas aos cemitérios, ou através de informações prestadas em matérias públicas.

(Jornal Gazeta Diário – “ Concessionaria investe na Verticalização dos Cemitérios, matéria de 19/10/2017)

Ou seja, são mais 7 anos de investimentos em infraestrutura e manutenção dos Cemitério Municipais, acima do que foi determinado no contrato de concessão.

Por fim, esclarece que em havendo interesse, a integra do Inquérito Civil de nº 0053.11.000402-4, que tramitou no Ministério Público de Foz do Iguaçu é público e encontra-se disponível para consulta e cópia no arquivo do Ministério Público, sendo documentação suficiente para esclarecer qualquer dúvida da Vereadora Inês Weizemann, com relação ao cumprimento do contrato de concessão.

Sendo só para o momento, renova-se os préstimos de estima e distinta consideração.



Camis- Assessoria e Serviço Ltda

Excelentíssima Senhora

Secretaria do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu

Angela Luiza Borges de Meira

13705-2019

FLS. 1044



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 080/2015 - DIGA

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2015.

Senhor Promotor,

Em atenção ao MPR/PR IC 0053.11.000402-4, encaminhamos a Vossa Senhoria relatório detalhado das obras concluídas e em execução dos Cemitérios no Município de Foz do Iguaçu, conforme informações prestadas pela Diretoria responsável pela fiscalização do contrato de concessão.


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Ao Senhor:
MARCOS CRISTIANO DE ANDRADE
Promotor de Justiça – 6ª Promotora de Justiça
MINISTERIO PÚBLICO DO PARANÁ
FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ





Prefeitura da ²⁰¹⁹Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Ofício nº 062/2019/SMMA/PMFI



Foz do Iguaçu, 01 de Março de 2019

A direção
CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
RUBERLEI SANTIAGO DOMINGUES

Assunto: Solicitação de Informações

Solicitamos para fins de resposta ao Requerimento sob o número 40/2019, da Câmara de Vereadores (Vereadora Inês Weizemann), informações acerca do número de sepulturas privadas, alugadas e gratuitas, dos valores arrecadados, despesas de manutenção nos últimos 10 anos de contrato, assim como gastos com itens obrigatórios descritos no Edital 012/2008, informações estas previstas na Cláusula Terceira do Contrato 009/2008.

Atenciosamente.

Angela Luiza Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Angela Luiza Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Port. 66.676

Lusiani Zanuzo
Diretoria de Serviços Urbanos

Lusiani Zanuzo
Diretora / DISU
Port. 65.081

13705-2019



Administradora dos Cemitérios de Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 08.474.605/0001-26
Av. Brasil, 2440 - Centro
Fone: (45) 3028-0979

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME., pessoa jurídica, com sede e fora em Foz do Iguaçu - Paraná, na Av. Brasil, nº2447, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.474.605/0001-26, representado por seu sócio o Sr. **ROGERIO LUIZ SOUZA DE CAMARGO**, domiciliado em Curitiba, na Rua Waldemar Loureiro Campos, nº 3780, Xaxim, inscrito sob o CPF 662.677.149-34, nomeia e constitui seus procuradores:

I - FELIPE DE SOUZA SANTOS, brasileiro, gerente operacional, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu - PR, na Rua Elza Brito da Silva, nº312, Bairro Vila Itajuba, CEP 85852-190, portador do CPF/MF nº 807.429.85;

II - AMANDA CAROLINE DE CAMARGO, brasileira, gerente administrativo, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu - PR, na rua Elza Brito da Silva, nº312, Bairro Itajuba, CEP 85852-190, portadora do CPF/MF nº 088.313.329-61.

Com poderes para a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dele(a)(s) Outorgante(s), representando-o(a)(s) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil e Caixas Econômicas Federal e Estadual, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia devida ao(à)(s) Outorgante(s), inclusive restituições imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como

02

pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do(a)s Outorgante(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso.

Foz do Iguaçu, 14 de SETEMBRO DE 2018.

Obc-1290
ROGERIO LUIZ SOUZA DE CAMARGO

2º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Facely Dornelles Junior
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo: **aAULK.ZJnVj.Zv6D7 - kJAaz.eQ6vZ**
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROGERIO LUIZ SOUZA DE CAMARGO do que dou fé.
Em testº da verdade.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de dezembro de 2018.
00209888 (001-001536488)

Eliene do Prado Santos - ESCRIVENTE



Eliene do Prado Santos - ESCRIVENTE

Concessionária investe na verticalização dos cemitérios

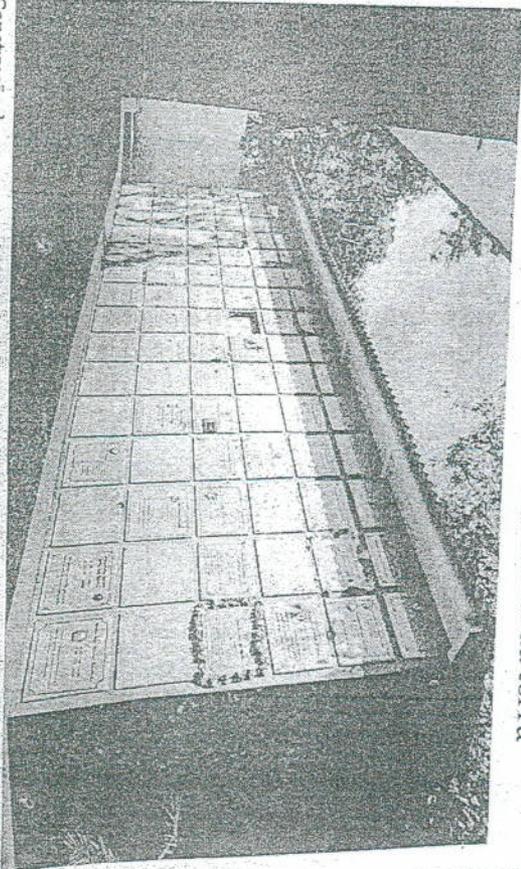
Empresa responsável por administrar os espaços em Foz do Iguaçu prevê a construção de seis mil novas gavetas acima do nível da terra

Da redação
Foto: Veragem

A decomposição natural de um corpo tem o necrohorume como resultado final. Esse produto é um líquido escuro, malcheiroso, quente e gorduroso que, pela pressão e corrosividade, vazava para o solo, tornando-se o responsável pela sua contaminação e também do lençol freático.

Para combater este problema, a empresa responsável por administrar os cinco cemitérios públicos de Foz do Iguaçu, Camis Assessoria e Serviços, planeja a construção de seis mil novas gavetas verticais para acomodar as sepulturas de forma ambientalmente responsável. As obras estão em andamento, e o cemitério a contar com o maior número de novas vagas será o Parque Iguaçu, localizado no bairro Jardim São Paulo. A informação foi compartilhada com o jornal **Gazeta Diário** na manhã de ontem (18) pelo gerente operacional da empresa, Felipe de Souza.

"Atualmente dispomos de cerca de 4.500 gavetas verticais distribuídas nos cemité-



Construção de novas gavetas verticais busca preservar o solo e o lençol freático dos cemitérios de Foz do Iguaçu

rios que administramos. Nosso objetivo é aumentarmos consideravelmente este número diante da demanda por ações que promovam a preservação do meio ambiente e também a capacidade destes cemitérios de receber novos corpos. Afinal, no modelo tradicional de sepultura, dispostas em gavetas horizontais, abaixo da terra, conta com capacidade muito limitada. Já com gavetas verticais conse-

guinos quadruplicar o espaço", explicou.

Para a construção destas novas vagas nos cemitérios é necessário o adequamento aos regulamentos vigentes. Essa adequação faz com que o empreendimento não sofra problemas na sua construção, manutenção e preservação dos recursos naturais presentes no meio. Esta é a função do engenheiro ambiental Marlon Silva, responsável por

coordenar o projeto de verticalização dos cemitérios.

"Este projeto já dispõe de todas as licenças ambientais exigidas de acordo com o que determina a legislação vigente. Acompanhamos de perto o passo a passo das intervenções para que cumpram com sua finalidade e garantam o retorno esperado, que é a não contaminação do solo e tampouco a do ar", pontuou o especialista.

Sistema moderno

O necrohorume pode ser um dos responsáveis pela proliferação de doenças como psionmele e hepatite, por conter substâncias tóxicas em sua composição. No cemitério vertical, o defunto não tem contato com o solo, e neste caso o processo de sepultamento é diferente dos convencionais. O caixão é depositado sob uma espécie de bandeja impermeabilizante, e o líquido é retido ali até que se evapore por completo. Segundo o engenheiro ambiental Marlon Silva, os gases resultantes do processo de evaporação passam por um filtro com moléculas de carvão que age por adsorção (quando uma molécula gruda em outra, anulando o efeito que teria na atmosfera).

"Do total da decomposição do corpo humano, 70% é líquido, e o produto resultante do processo de coalificação desse líquido se transforma em chorume que pode ou não ser contaminante. O ideal é que esse resíduo não entre em contato com o solo, por conta disso a iniciativa de investir nestas gavetas verticais é algo moderno e que trará benefícios a longo prazo", completou o ambientalista.

13705-2019



13705-2019



CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.474.605/0001-26

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

✓ **Atair Trentini**, brasileiro, casado, regime comunhão universal de bens, Administrador, residente e domiciliado em Pinhais Paraná, na Rua Da Acaua nº. 36 Alphaville CEP 83327-156, portador da Carteira de Identidade nº. 6.872.500-3 SSP/PR e CPF/MF nº. 308.687.260-87.

✓ **Rogério Luiz Souza de Camargo**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Rua Doutor Danilo Gomes, 2280, Sobrado 02, Alto Boqueirão, CEP 81750-070, portador da Carteira de Identidade nº. 4.281.694-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 662.677.149-34.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e foro em Foz do Iguaçu – Paraná, na Avenida Brasil nº. 2447, Centro, CEP 85851-000, inscrita no CNPJ sob nº. 08.474.605/0001-26, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205824441, em sessão de 16/11/2006.

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade com a concordância de todos os sócios: **Ruberlei Santiago Domingues**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu – Paraná, na Edmundo de Barros nº. 554, apartamento 91, Centro, CEP 85851-120, portador da Carteira de Identidade nº. 14603374-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 054.707.258-98.

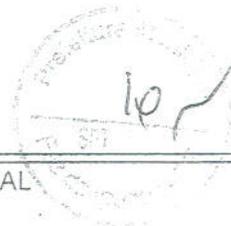
Cláusula Segunda: O sócio **Atair Trentini** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por alienação onerosa, a totalidade de suas quotas, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o sócio **Ruberlei Santiago Domingues**, com a concordância do sócio **Rogério Luiz Souza de Camargo**.

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração, de saída de sócio e cessão de quotas O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (quinhentas) quotas, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a serem integralizados pelos sócios proporcionalmente conforme sua participação societária, no período de 60 meses a contar do registro da 3ª alteração contratual, ficando sua divisão societária da seguinte forma:

Sócios	CAPITAL SOCIAL			
	Quotas	Integralizado	A integralizar	Total
Rogério Luiz Souza de Camargo	500.000	25.000,00	225.000,00	250.000,00
Ruberlei Santiago Domingues	500.000	25.000,00	225.000,00	250.000,00
TOTAIS	1.000.000	50.000,00	450.000,00	500.000,00

Parágrafo Primeiro: As cotas são indivisíveis, e cada cota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.474.605/0001-26



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira: O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, na quantia total de suas cotas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta: A sociedade passa ser administrada pelo sócio **Rogério Luiz Souza de Camargo**, ao qual compete, **individualmente**, com o uso da firma e a representação ativo e passivo judicial e extrajudicial da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Qualquer oneração ou alienação dos bens móveis ou imóveis que compõem o ativo da sociedade dependerão da anuência expressa de todos os sócios.

Cláusula Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Com a finalidade de facilitar o exame do contrato social em vigor, **consolidar-se**, no presente ato, o contrato social, ficando sem nenhum efeito todas as cláusulas e disposições do contrato social e alterações anteriores, que não prevalecem, nem mesmo como regras supletivas, passando a sociedade a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.474.605/0001-26

- ✓ **Rogério Luiz Souza de Camargo**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Rua Doutor Danilo Gomes, 2280, Sobrado 02, Alto Boqueirão, CEP 81750-070, portador da Carteira de Identidade nº. 4.281.694-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 662.677.149-34 e
- ✓ **Ruberlei Santiago Domingues**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu – Paraná, na Edmundo de Barros nº. 554, apartamento 91, Centro, CEP 85851-120, portador da Carteira de Identidade nº. 14603374-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 054.707.258-98.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro em Foz do Iguaçu – Paraná, na Avenida Brasil nº. 2447, Centro, CEP 85851-000, inscrita no CNPJ sob nº. 08.474.605/0001-26, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205824441, em sessão de 16/11/2006, regidas pelas cláusulas seguintes:

13705-2019

CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.474.605/0001-26



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: Denominação, Sede e Domicílio:

A sociedade gira sob o nome empresarial de CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro em Foz do Iguaçu – Paraná, na Avenida Brasil nº. 2447, Centro, CEP 85851-000, inscrita no CNPJ sob nº. 08.474.605/0001-26, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205824441, em sessão de 16/11/2006.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social:

A Sociedade tem como objetivo social as atividades de Gestão e Manutenção de Cemitérios, Gestão de Propriedade Imobiliária, serviços de recepção, limpeza, manutenção e outros serviços combinados em prédios, Serviços de Processamento de Dados e Atividades Paisagistas, Construção de Capelas e Jazigos, Serviços de manutenção e reparação na construção civil e outras obras de acabamento na construção, Comércio de Flores e ornamentações, Comércio de Placas de mármore e granito.

Cláusula Terceira: Início e duração da Sociedade:

A sociedade iniciou sua atividade em 16/11/2006, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: Do Capital Social:

O capital social da sociedade de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (quinhentas) quotas, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a serem integralizados pelos sócios proporcionalmente conforme sua participação societária, no período de 60 meses a contar do registro da 3ª alteração contratual, ficando sua divisão societária da seguinte forma:

Sócios	CAPITAL SOCIAL			
	Quotas	Integralizado	A integralizar	Total
Rogério Luiz Souza de Camargo	500.000	25.000,00	225.000,00	250.000,00
Ruberlei Santiago Domingues	500.000	25.000,00	225.000,00	250.000,00
TOTAIS	1.000.000	50.000,00	450.000,00	500.000,00

Parágrafo Primeiro: As cotas são indivisíveis, e cada cota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Da Venda, Cessão e Transferência de Cotas:

A venda, cessão ou transferência, por qualquer forma, de qualquer cota, sempre dependerá do consentimento prévio e por escrito dos demais sócios, representando a maioria do capital social, que terão direito de preferência em qualquer venda, cessão ou transferência, a ser exercido sob os termos e condições acordados prévia e mutuamente entre os sócios. Não sendo exercido o direito de preferência pelos demais sócios, o sócio que deseja vender, ceder ou transferir suas cotas, poderá fazê-lo livremente a terceiros, pelas mesmas condições apontadas no termo de preferência.

113705-2019

CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.474.605/0001-26



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sétima: Da Administração da Sociedade:

A sociedade passa ser administrada pelo sócio Rogério Luiz Souza de Camargo, ao qual compete, **individualmente**, com o uso da firma e a representação ativo e passivo judicial e extrajudicial da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Qualquer oneração ou alienação dos bens móveis ou imóveis que compõem o ativo da sociedade dependerão da anuência expressa de todos os sócios.

Cláusula Oitava: Declaração de Desimpedimento:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em Reunião e aprovadas por sócios representando, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima: Do Pagamento de Pró-Labore:

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo pelos sócios, valor este que será lançado como despesa administrativa, até o limite da legislação vigente, observados todos os preceitos legais.

Cláusula Décima - Primeira: Do exercício Social e Demonstrações Financeiras:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, o Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo ainda ficar como reservas na sociedade para futuros aumentos de capital, de acordo com o que for determinado nas reuniões dos sócios.

Cláusula Décima - Segunda: Da Retirada dos Sócios:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência de aquisição deverá ser notificado aos sócios remanescentes, sob pena de perda de direito na aquisição das cotas, em igual prazo.

Parágrafo Único: Apurados os haveres por levantamento especial de Balanço Patrimonial, para este fim efetuado, os haveres serão pagos ao sócio retirante em prazo nunca inferior a 12 (doze) meses, com o objetivo de evitar o enfraquecimento da empresa, pela evasão de capital.



CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.474.605/0001-26

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima - Terceira: Do Falecimento de Sócios:

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será necessariamente dissolvida, podendo os herdeiros do de cujus assumir as cotas de capital deste, com a ultimação das formalidades legais neste sentido.

Cláusula Décima - Quarta: Das filiais:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Quinta: Dos Casos Omissos:

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

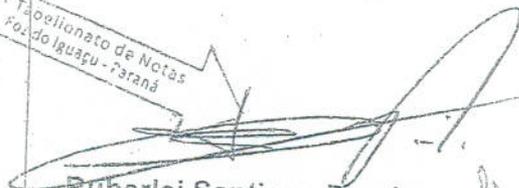
Cláusula Décima - Sexta: Do Foro:

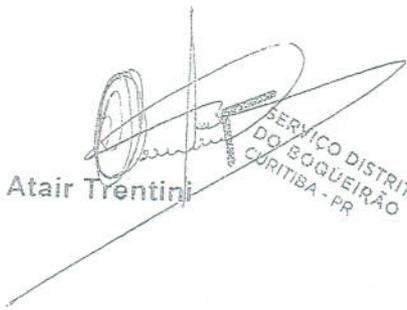
Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu - Paraná, 12 de setembro de 2018.


TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR
Rogério Luiz Souza de Camargo


1ª Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná
Rúberlei Santiago Domingues


SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
Atair Trentini

13705-2019



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.457.509-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/2010

NOME: AMANDA CAROLINE DE CAMARGO

FILIAÇÃO: ROGERIO LUIZ SOUZA DE CAMARGO
MARCIA CRISTIANE MULLER DE CAMARGO

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, 1 OFICIO
C.NASC=135961, LIVRO=335A, FOLHA=51

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: AMANDA CAROLINE DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9457509-5 SESP PR

CPF: 088.313.329-61 DATA NASCIMENTO: 05/10/1992

FILIAÇÃO: ROGERIO LUIZ SOUZA DE CAMARGO
MARCIA CRISTIANE MULLER DE CAMARGO

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 06406904400 VALIDADE: 06/07/2016 1ª HABILITACAO: 07/07/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Amanda Caroline de Camargo

LOCAL: FOZ DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 08/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos Kraad 05215458664 PR907764620

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1144679370

PROIBIDO PLASTIFICAR 1144679370

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.457.509-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Amanda Caroline de Camargo

CARTEIRA DE IDENTIDADE